



LEI N.º 2.893/2024

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
06.	Fundo Municipal de Saúde
10.	Saúde
122.	Administração Geral
0013.	Estruturar a Gestão em Saúde
3.042-	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde
4490.52.00	Equipamentos e material permanente – Fonte: 1.621 R\$ 160.000,00
TOTAL	
R\$ 160.000,00	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite do valor previsto no art. 1.º.

Art. 3.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64), apurado na conta 2.4.2.1.50.00.01.02.00.00 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – Fonte 1.621.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias criadas, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5.º Ficam alterados os demais Instrumentos de Planejamento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de dezembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal